



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

FESTIVAL DE CENAS CURTAS DE TEATRO DE ITAÚNA 2022
REGULAMENTO

1. DAS DATAS E DA ORGANIZAÇÃO

1.1 A Mostra de Cenas Curtas de Teatro de Itaúna é aberto a artistas profissionais e amadores da cidade e região.

1.2 Do cronograma de datas:

CRONOGRAMA DE DATAS FESTIVAL DE CENAS CURTAS 2022	
INSCRIÇÕES	08 A 23 DE OUTUBRO
RESULTADO DA SELEÇÃO	31 DE OUTUBRO
APRESENTAÇÃO CATEGORIA AMADOR	07 DE NOVEMBRO
APRESENTAÇÃO CATEGORIA PROFISSIONAL	08 DE NOVEMBRO
RESULTADO E PREMIAÇÃO	11 DE NOVEMBRO

1.3 Para a inscrição cada grupo deverá preencher o formulário disponível pelo link no item 1.4 deste edital, de forma completa.

1.4 As inscrições acontecerão através do link: <https://forms.gle/tnZXzjqoXnZ7UAFj7>

1.5 A inscrição que descumprirem alguma das exigências do edital, serão automaticamente desclassificadas.

1.6 Inscrições recebidas fora do prazo serão desconsideradas. Será considerado para efeito de comprovação de data e horário, o registro de recebimento do sistema de inscrições da Prefeitura Municipal de Itaúna.

1.7. Poderão participar do festival, interessados que residam em cidades com distância de até 150 km de Itaúna/MG.

2. DAS CENAS CURTAS DE TEATRO

2.1 As cenas curtas de teatro deverão ter duração máxima de 15 (quinze) minutos. A cena que exceder o tempo será automaticamente desclassificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

2.2 A cenografia e os recursos técnicos utilizados deverão ser de fácil montagem e desmontagem, cada grupo terá no máximo 5 (cinco) minutos para montagem do cenário, 15 (quinze) minutos para apresentação e 3 (três) minutos para desmontagem do cenário. A Cena que exceder o tempo será automaticamente desclassificada.

3. DA SELEÇÃO DAS CENAS DE TEATRO

3.1 Serão selecionadas 16 (dezesesseis) cenas de teatro que se apresentarão no festival, sendo 8 (oito) cenas na categoria amador e 8 (oito) cenas na categoria profissional.

3.2 A seleção das cenas será realizada por uma comissão formada por profissionais e convidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O resultado, juntamente com os nomes do júri, estará disponível aos inscritos, até o dia 31 outubro de 2022, no mural do Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros, site (www.itauna.mg.gov.br) e redes sociais.

3.3 Os grupos serão separados em 2 (duas) categorias de avaliação, sendo elas PROFissionais e AMADORES.

3.4 A cena que contiver um ou mais artistas com qualificação profissional será julgada na categoria profissional.

3.5 É vedada a participação de artistas com qualificação profissional na categoria amador.

3.6 É considerado como comprovação na categoria profissional, registro do participante no SATED.

4. DA PRODUÇÃO DAS CENAS DE TEATRO

4.1 Os responsáveis por cada cena de teatro selecionada assinarão termo de compromisso de apresentação e, caso não cumpra o compromisso, perderá o direito de se inscrever em outros programas oferecidos pela PMI.

4.2 Os responsáveis por cada cena de teatro deverão arcar com eventuais despesas como produção, transporte pessoal e de material cênico, entre outros gastos para a realização de sua apresentação, que não contenha na infraestrutura oferecida pelo Teatro Sílvia de Mattos. (RIDER TÉCNICO SERÁ PUBLICADO JUNTAMENTE COM AS CENAS SELECIONADAS).

4.3 Será disponibilizado como suporte técnico: técnico de som e luz, equipamentos de som e luz disponíveis no Teatro Sílvia de Mattos. Vale ressaltar, que cada grupo deverá levar o seu operador de Som e luz.

4.4 Não será disponibilizado espaço para ensaio da cena no local da apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

4.5 O não cumprimento de todos os itens corretamente, implicará no cancelamento automático da inscrição.

4.6 A Coordenação não se responsabilizará por objetos pessoais, de valor e outros pertences extraviados durante o evento.

4.7 A faixa etária mínima para participação no Festival é de 08 anos de idade.

4.8 No dia da apresentação, cada selecionado deverá estar pronto para entrar em cena, quando a cena que antecede sua apresentação se iniciar. O não cumprimento deste item será quesito desclassificatório.

4.9 Será permitido apenas textos e apresentações de criação própria do grupo/diretor, sendo expressamente proibido qualquer tipo de plágio de cenas e textos já existentes comprovadamente, sob pena de desclassificação do grupo.

4.10 Caberá à coordenação do Festival a programação da ordem de apresentação das cenas, segundo conveniências técnicas e critérios de linguagem.

4.11 É vedada a participação do mesmo ator/atriz em mais de 01 cena.

4.12 O diretor poderá se inscrever com até 1 (uma) cena em cada categoria (amador e profissional) independentemente de sua qualificação profissional.

4.13 A categoria **AMADORA** irá se apresentar no dia **07 de novembro** e a categoria **PROFISSIONAL** no dia **08 de novembro**, e o resultado, juntamente com a premiação acontecerá no dia **11 de novembro de 2022**, todos os dias a partir das **19h** no **Teatro Silvio de Mattos**, localizado no **Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros (Rua Antônio Corradi, 55, Centro, Itaúna/MG)**.

4.14 Cada cena poderá conter no máximo 10 (dez) atores ou atrizes, 02 (duas) pessoas na técnica, 02 (duas) pessoas na produção e 01 (uma) pessoa na direção.

4.15 Todos os integrantes da cena deverão portar documento de identidade e apresentá-lo no dia da mostra para que seja validada sua participação.

4.16 Não será permitido apologia ao uso de armas brancas ou de fogo, atos obscenos, cenas de nudismo e conteúdo político partidário, que será julgado pelo júri, sob pena de desclassificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Das 16 (dezesesseis) cenas de teatro selecionadas pela comissão para participar do Festival, serão classificados através de votação dos jurados os vencedores das seguintes categorias:

- Melhor Cena – 1º Lugar



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

- Melhor Cena – 2º Lugar
- Melhor Cena – 3º Lugar
- Melhor Figurino
- Melhor Direção
- Melhor Atriz
- Melhor Ator

5.2 Será premiado tanto o grupo de PROFISSIONAIS quanto AMADORES, separadamente.

5.3 Os jurados irão avaliar com notas de 1 a 10 nos quesitos cenas, figurino e direção, os quais serão julgados a cena.

5.4 As categorias “melhor atriz e melhor ator”, serão definidas pelos jurados.

6. DA PREMIAÇÃO

TABELA DE PREMIAÇÕES - CENAS CURTAS 2022			
AMADOR		PROFISSIONAL	
MELHOR CENA 1º LUGAR	R\$ 1.500,00	MELHOR CENA 1º LUGAR	R\$ 2.000,00
MELHOR CENA 2º LUGAR	R\$ 1.000,00	MELHOR CENA 2º LUGAR	R\$ 1.500,00
MELHOR CENA 3º LUGAR	R\$ 500,00	MELHOR CENA 3º LUGAR	R\$ 1.000,00
MELHOR DIREÇÃO	R\$ 350,00	MELHOR DIREÇÃO	R\$ 350,00
MELHOR ATRIZ	R\$ 300,00	MELHOR ATRIZ	R\$ 300,00
MELHOR ATOR	R\$ 300,00	MELHOR ATOR	R\$ 300,00
MELHOR FIGURINO	R\$ 300,00	MELHOR FIGURINO	R\$ 300,00

6.1 A premiação será paga em até 30 dias úteis através de depósito em conta bancária que deverá ser informada via e-mail (eventos@itauna.mg.gov.br) pelos ganhadores em até 24h após o resultado.

6.2 Os ganhadores da categoria receberão a premiação através do seu diretor/responsável pela cena.

6.3 Todos os participantes da mostra receberão certificado de participação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser enviados via e-mail: eventos@itauna.mg.gov.br e terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para serem respondidos pela comissão organizadora.

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS, SOBERANAMENTE, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Itaúna, 07 de outubro de 2022

Moacir Herculano Neto

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Festival de Cenas Curtas

Assessor de Gabinete da Secretária de Cultura e Turismo

MAT.: 1/1153039



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente autorizo:

nascido em ____/____/_____,
atualmente com _____anos de idade,
portador da carteira de identidade nº _____a
participar da “Mostra de Cenas Curtas de Itaúna” que será realizada pela
Prefeitura Municipal de Itaúna.

Declaro que estou ciente das condições exigidas no edital de participação.

Assinatura: _____

Nome do Pai ou Mãe: _____

Número do documento de Identidade: _____